

para pagamento de uma diferença de vencimentos a que tem direito o inspector do ensino do ultramar Manuel Ferreira Rosa, relativamente ao periodo de 3 de Setembro de 1954 a 22 de Agosto de 1956, de harmonia com o Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo de 13 de Maio de 1955, publicado no *Diário do Governo* n.º 24, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1956, tomando como contrapartida as disponibilidades existentes na verba do capítulo 10.º, artigo 1282.º «Encargos gerais — Saldo orçamental», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor naquela provincia ultramarina.

Ministério do Ultramar, 9 de Maio de 1957.—Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Angola.—*Carlos Abecasis*.

#### Portaria n.º 16 285

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do § 1.º do artigo 4.º e artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 28 326, de 27 de Dezembro de 1937, o seguinte:

1.º Na tabela de despesa do orçamento privativo em vigor do Instituto de Medicina Tropical reforçar com 1.800\$ a verba do capítulo único, artigo 2.º, n.º 1), alínea a) «Despesas com o pessoal — Remunerações accidentais — Gratificações — Ao director — Gratificação», tomando como contrapartida igual importância da verba do capítulo único, artigo 1.º, n.º 1), alínea a) «Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos», da mesma tabela de despesa;

2.º Na tabela de despesa do orçamento privativo em vigor da Agência-Geral do Ultramar reforçar com as importâncias que se indicam as seguintes verbas:

Artigo 2.º, n.º 1), alínea a) «Despesas com o pessoal — Remunerações accidentais — Gratificações — Ao agente-geral — Gratificação» . . . . .	6.000\$00
Artigo 2.º, n.º 5) «Despesas com o pessoal — Remunerações accidentais — Gratificação aos funcionários encarregados do serviço de pagamento aos funcionários do ultramar e ao do depósito de livros, a 5.400\$» . . . . .	360\$00
	<u>6.360\$00</u>

tomando como contrapartida igual importância da verba do capítulo único, artigo 1.º, n.º 1), alínea a) «Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos», da mesma tabela de despesa.

3.º Na tabela de despesa do orçamento privativo em vigor do Gabinete de Urbanização do Ultramar:

a) Reforçar com 3.000\$ a verba do artigo 2.º, n.º 1), alínea a) «Despesas com o pessoal — Remunerações accidentais — Gratificações — Ao professor da cadeira de Higiene e Climatologia do Instituto de Medicina Tropical, como consultor», tomando como contrapartida igual impor-

tância da verba do capítulo único, artigo 1.º, n.º 2) «Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal contratado», da mesma tabela de despesa.

b) Abrir um crédito especial de 13.283\$60 para reforço da verba do capítulo único, artigo 21.º «Diversos encargos — Despesas de anos económicos findos», tomando como contrapartida o saldo do ano económico findo.

4.º Na tabela de despesa do orçamento privativo em vigor do Hospital do Ultramar abrir um crédito especial de 100.000\$, destinado a reforçar a verba do capítulo único, artigo 6.º, n.º 1), alínea a) «Despesas com o material — Despesas de conservação e aproveitamento do material — De imóveis — Prédios rústicos (reparações, arborizações e aquisição de adubos e sementes)», tomando como contrapartida o saldo do ano económico findo.

Ministério do Ultramar, 9 de Maio de 1957.—Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

#### Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar

##### Comissão Executiva

#### Missão geodrográfica da Guiné

Orçamento de receita e despesa para 1957, suplementar ao publicado no «Diário do Governo», 1.ª série, de 6 de Fevereiro de 1957

#### Recetta

##### CAPÍTULO ÚNICO

Artigo único. «Dotação em conta da verba inscrita no capítulo 10.º, artigo 91.º, n.º 1), do orçamento do Ministério do Ultramar para 1957» . . . . .	1:374.000\$00
--	---------------

#### Despesa

##### CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Despesas com o pessoal» . . . . .	850.000\$00
Artigo 2.º «Despesas com o material» . . . . .	274.000\$00
Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos» . . . . .	250.000\$00
	<u>1:374.000\$00</u>

Este orçamento foi elaborado pelo chefe da missão, que não assina por estar ausente em trabalhos de campanha.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar, Comissão Executiva, 30 de Abril de 1957.—O Presidente, *J. Carrington Simões da Costa*.

Aprovado.—Em 30 de Abril de 1957.—Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis*, Subsecretário de Estado do Ultramar.